



TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 005/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 005/2023,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO
DE MIRANGABA/BA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Nalandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.078.345-00, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 785.659.365-20, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE MIRANGABA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Jonas Carvalho, nº 125, Centro, no Município de Mirangaba, Bahia, CEP: 44.745-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.913.371/0001-06, neste ato representado pelo **Prefeito Dirceu Mendes Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 924.969.705-87, portador da Carteira de Identidade nº 582167159, expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio n.º 005/2023, nos termos do processo administrativo SEI n.º 043.4125.2024.0008829-20, com fundamento no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, bem como no Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, além do quanto constante na Resolução TCE/BA nº 144/13 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições abaixo.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 10 (dez) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 28/03/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho.

Parágrafo Único – As alterações dispostas no “caput” desta cláusula resultam de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, conforme informações contidas no precitado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo integra o ajuste firmado como se parte dele fosse.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Larissa Dantas de Melo Britto
Diretora de Equip. e Qual. Urban/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente / CONDER

Dirceu Mendes Ribeiro
Prefeito/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 20/05/2024, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MENDES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 21/05/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Santos, Testemunha**, em 21/05/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 21/05/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 21/05/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00090386405** e o código CRC **57D8CF8C**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS - CONDER/DIURB/SUCONV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA			13.913.371/0001-06	
Endereço				
AVENIDA JONAS CARVALHO, 125 - CENTRO				
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	E.A.
MIRANGABA	BA	44.746-000	(74) 3630-2125	MUNICIPAL
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável			CPF	
DIRCEU MENDES RIBEIRO			924.969.705-87	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula	
582167159 SSP/BA	PREFEITO	CHEFE DO EXECUTIVO		
Endereço			CEP	

2 - OUTROS PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome	Título Profissional	Registro Profissional
RENILCE COSTA DE ALMEIDA	ARQUITETA URBANISTA	00A1118498

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	Período de Vigência	
	Início	Término
URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA PEDRO JONAS CONTEMPLANDO PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NOS TRECHOS DAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, PROJETADA 3, PROJETADA 4, PROJETADA 5 T1, PROJETADA 5 T2, PROJETADA 6, PROJETADA 7, PROJETADA 8 E PROJETADA 9 NO MUNICÍPIO DE MIRANGABA/BA.	ABR/2023	MAR/2025
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA PEDRO JONAS CONTEMPLANDO PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA NOS TRECHOS DAS RUAS PROJETADA 1, PROJETADA 2, PROJETADA 3, PROJETADA 4, PROJETADA 5 T1, PROJETADA 5 T2, PROJETADA 6, PROJETADA 7, PROJETADA 8 E PROJETADA 9, ACADEMIA DE SAÚDE, PISTA DE SKATE, PARQUE INFANTIL, QUADRA DE AREIA, SANITÁRIO E QUIOSQUE, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 31.565,81M ² NO MUNICÍPIO DE MIRANGABA/BA.		

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

MIRANGABA É UM MUNICÍPIO BRASILEIRO DO ESTADO DA BAHIA, QUE ESTÁ SITUADO A 365 KM DE SALVADOR, E SUA ÁREA É DE 1.960,0 KM², QUE TEM SUA POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2016 ERA DE 18.588 HABITANTES, IDH-M 0,542 (PNUD, 2010), PIB PER CAPITA R\$ 2986,16 (IBGE, 2008). O MUNICÍPIO DE MIRANGABA POSSUI UMA ÁREA DE INTERVENÇÃO, QUE COMPREENDE A LAGOA PEDRO DE JONAS LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. O PRINCIPAL OBJETIVO DO PROJETO FOI COMPREENDER A URBANIZAÇÃO DA ÁREA EM ESPECIAL INTERESSE PARA A PRESERVAÇÃO, ASSIM COMO UMA IMPORTANTE PEÇA URBANA E TURÍSTICA CAPAZ DE ARTICULAR AS OCUPAÇÕES URBANAS DO ENTORNO IMEDIATO. APESAR DA EXTENSÃO E PROXIMIDADE DA LAGOA PEDRO DE JONAS TER COMO PRINCIPAIS EIXOS VIÁRIOS A REVITALIZAÇÃO DA ÁREA.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS (%)	DURAÇÃO	
				Início	Término
1	1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,00	MÊS 01	MÊS 22
	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,19	MÊS 01	MÊS 16
	3.0	DEMOLIÇÃO, MOVIMENTO DE TERRA E RETIRADA	28,14	MÊS 01	MÊS 18
	4.0	PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E ACESSIBILIDADE	44,80	MÊS 05	MÊS 22
	5.0	DRENAGEM	3,13	MÊS 02	MÊS 22
	6.0	PAISAGISMO	0,47	MÊS 09	MÊS 22
	7.0	MOBILIÁRIO URBANO	0,45	MÊS 11	MÊS 22
	8.0	ACADEMIA DE SAÚDE	0,50	MÊS 11	MÊS 21
	9.0	PISTA DE SKATE	2,40	MÊS 06	MÊS 21
	10.0	PARQUE INFANTIL	1,14	MÊS 10	MÊS 21
	11.0	QUADRA DE AREIA	1,16	MÊS 11	MÊS 21
	12.0	SANITÁRIO	0,81	MÊS 09	MÊS 20
	13.0	QUIOSQUE	1,88	MÊS 09	MÊS 21
	14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,15	MÊS 10	MÊS 18
	15.0	CONTENÇÕES	4,93	MÊS 09	MÊS 18
	16.0	REDE DE ESGOTO	0,52	MÊS 12	MÊS 22
	17.0	SERVIÇOS FINAIS	0,33	MÊS 09	MÊS 22

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 7.970.687,42	-	R\$ 7.970.687,42
TOTAL GERAL		R\$ 7.970.687,42	-	R\$ 7.970.687,42

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO

CONCEDENTE EXERCÍCIO 2023/2024 DOE: 28/04/2023 VAL: 28/03/2025

META	1º MÊS ABR-MAI/23	2º MÊS MAI-JUN/23	3º MÊS JUN-JUL/23	4º MÊS JUL-AGO/23	5º MÊS AGO-SET/23	6º MÊS SET-OUT/23
1	PROCESSO LICITATÓRIO	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA				
	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	7º MÊS OUT-NOV/23	8º MÊS NOV-DEZ/23	9º MÊS DEZ/2 - JAN/24	10º MÊS JAN-FEV/24	11º MÊS FEV-MAR/24	12º MÊS MAR-ABR/24




1	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA					
META	13º MÊS ABR-MAI/24	14º MÊS MAI-JUN/24	15º MÊS JUN-JUL/24	16º MÊS JUL-AGO/24	17º MÊS AGO-SET/24	18º MÊS SET-OUT/24
1	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA		PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA		
META	19º MÊS OUT-NOV/24	20º MÊS NOV-DEZ/24	21º MÊS DEZ/24-JAN/25	22º MÊS JAN-FEV/25	23º MÊS FEV-MAR/25	-
1	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA PRAZO DE APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA		PRAZO DE APLICAÇÃO DA 3ª PARCELA CONCLUSÃO DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 3ª PARCELA ENCERRAMENTO	-

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
META	1º MÊS ABR-MAI/23	2º MÊS MAI-JUN/23	3º MÊS JUN-JUL/23	4º MÊS JUL-AGO/23	5º MÊS AGO-SET/23	6º MÊS SET-OUT/23
1	R\$ 2.362.440,38	-	-	-	-	-
META	7º MÊS OUT-NOV/23	8º MÊS NOV-DEZ/23	9º MÊS DEZ/23 - JAN/24	10º MÊS JAN-FEV/24	11º MÊS FEV-MAR/24	12º MÊS MAR-ABR/24
1	-	-	-	-	-	-
META	13º MÊS ABR-MAI/24	14º MÊS MAI-JUN/24	15º MÊS JUN-JUL/24	16º MÊS JUL-AGO/24	17º MÊS AGO-SET/24	18º MÊS SET-OUT/24
1	-	-	R\$ 4.143.416,42	-	-	-
META	19º MÊS OUT-NOV/24	20º MÊS NOV-DEZ/24	21º MÊS DEZ/24-JAN/25	22º MÊS JAN-FEV/25	23º MÊS FEV-MAR/25	-
1	R\$ 1.464.830,62	-	-	-	-	-

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, para os efeitos e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

-  Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU MENDES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 20/05/2024, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 21/05/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 21/05/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **00090386838** e o código CRC **94E96DE4**.

Referência: Processo nº 043.4125.2024.0008829-20

SEI nº 00090386838

**Notificação - Projeto "Tudo Que Eu Queria - Del Feliz & Convidados"**

A Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fulcro nos art. 49, art. 51, IV e art. 53, da Lei Estadual nº 12.209/11, resolve notificar o Projeto "Tudo Que Eu Queria - Del Feliz & Convidados" tendo Sr. Fábio Pereira Barros, como responsável legal, referente à Proposta 3671/2018, FAZCULTURA, processo SEI nº 022.2247.2019.0002155-74, para apresentação do Relatório de Atividades com as informações que comprovem a realização do objeto, visando à análise da prestação de contas dos recursos recebidos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do 3º dia da data de publicação deste ato. A documentação deverá ser entregue através do endereço eletrônico: protocolo@cultura.ba.gov.br

Carolina Tibiriçá

Diretoria de Acompanhamento e Controle

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO****Portaria Nº 00789827 de 21 de Maio de 2024**

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
MARCO AURELIO GUIMARAES ELPIDIO	Assessor Técnico	DAS-3	ASSESSORIA TÉCNICA	16 de Maio de 2024

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Portaria Nº 00789754 de 21 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve nomear LUCIANA CERQUEIRA MENEZES, matrícula nº 80502551, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) COORD FISCALIZ VERIF INSTRUM, a partir de 15 de Maio de 2024.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº020/2024 RESOLVE: I - Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeira, nesta Junta Comercial, **ALESSANDRA CRISTINE APARECIDA DE CARLOS**, nomeada por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 01/05/2024 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 15/05/2024.

PORTARIA Nº021/2024 RESOLVE: I. Designar o servidor Felipe das Neves do Nascimento, matrícula nº 64.565.034, **gestor do contrato**, ficando como suplente o servidor Marcos Antonio de Jesus dos Santos, matrícula nº 92.043.897, para planejamento, celebração, acompanhamento e encerramento do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

Nº CONTRATO CONTRATADA**004/2024 EPSG - EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**

PORTARIA Nº022/2024 RESOLVE: I. Designar o servidor Derival Pontes Ribeiro dos Santos, matrícula 64.000.031 e Jorge Conceição Santos, matrícula 15.122.000, fiscais do contrato, ficando como suplente a servidora Mercya Conceição Lordello, matrícula 64.000.051, para acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato celebrado pela Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB com a seguinte empresa:

Nº CONTRATO CONTRATADA**004/2024 EPSG - EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**

PORTARIA Nº023/2024 RESOLVE: I - Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, **PIETRANGELO ROSALEM**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 31/01/2024 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 06/03/2024.

PORTARIA Nº024/2024 RESOLVE: I - Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, **DANIEL MELO CRUZ**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 01/05/2024 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 09/05/2024.

RESUMO: Convênio nº 012/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Fátima (BA). Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Fátima (BA), para utilização do **REGIN/REDESIM**. **Processo SEI 064.1835.2024.0001392-32**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: **Marise Prado de Oliveira Chastinet** pela JUCEB e **Fábio José Reis de Araújo**, pela Prefeitura Municipal de Fátima (BA). Em SSA 22/05/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****RESUMO DE CONVÊNIO**

Nº **181/2024** **CONTRATANTES:** CAR/ **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO**; **Município:** Bom Jesus da Lapa-BA; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando fomentar a realização da 2ª Feira Intermunicipal Velho Chico Produtivo / Parceria Mais Fortes-juntos para alimentar a Bahia, a ser realizada na sede do município de Bom Jesus da Lapa, durante o período de 05 à 07 de julho de 2024, através do **PROGRAMA DE APOIO A EVENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR**. Fontes: **135 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, 613 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO POR ENTIDADE DA ADM INDIRETA - Ex Ant.**; Valor: **R\$ 126.000,00**; Prazo: **90 (noventa)**. Assinatura: 21/05/2024

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 308/22.2 **Convenientes:** CAR/SDR/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE; MUNICIPIO: Pirai do Norte-Ba**; Prazo: é por este aditado em **210** (duzentos e dez) dias, a partir de 02 de maio de 2024. Assinatura: 30/04/2024.

Nº 422/22.2 **Convenientes:** CAR/SDR/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA; MUNICIPIO: Itapitanga-Ba**; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de maio de 2024. Assinatura: 21/05/2024.

Nº 705/21.5 **Convenientes:** CAR/SDR/ **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA; MUNICIPIO: Bom Jesus da Lapa-Ba**; Prazo: é por este aditado em **180** (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de maio de 2024. Assinatura: 17/05/2024.

CANCELAMENTO DE CONVÊNIO

Nº 039/2022 **Convenientes:** CAR/SDR/CONSO.PUB.DES.SUST.TERR.BACIA JACUIPE. Município: **Capim Grosso-Ba**; Publicado no D. O.E. em **04/03/2022**.

Nº 100/2023 **Convenientes:** CAR/SDR/CONSO.PUB.DES.SUST.TERR.BACIA JACUIPE. Município: **Capim Grosso-Ba**; Publicado no D. O.E. em **06/12/2023**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 010/2024. PROCESSO: 043.4114.2024.0004658-61. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BAHIA. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a **CONCEDENTE** e o **CONVENIENTE** para Construção de 83 Unidades Habitacionais no Município de Alcobaça-Bahia. **VALOR:** R\$ 8.798.755,40 (oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.26.601 - SEDUR/FEHIS, Unidade Gestora: 0002 - **CONDER DESCENTRALIZAÇÃO**, Ação: 16.482.418.5112 - Produção de Unidade Habitacional, Natureza da Despesa: 4.4.40.42.000, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **PRAZO:** 22 (vinte e dois) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2024.

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/22. FIRMADO EM: 26/04/22. **PROCESSO:** SEI Nº. 043.4125.2024.0008962-11. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BAHIA. **OBJETO:** Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 27 de julho de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2024.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/23. FIRMADO EM: 27/04/23. **PROCESSO:** SEI Nº. 043.4125.2024.0008829-20. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANGABA - BAHIA. **OBJETO:** prorrogar por 10 (dez) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 28/03/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2024.